

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 035-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei nº 1.054/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de Controlador Geral o/a Senhor (a) ROMMEL RENO PRAXEDES CARVALHO, no quadro de funcionários da Câmara Municipal, inscrito no CPF sob o nº 0**.7**.434-13, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º. Conceder a ROMMEL RENO PRAXEDES CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 0**.7**.434-13, gratificação no percentual de 50% conforme art. 28 da Lei Nº 1.054 de 22 de março de 2024, sobre o vencimento do servidor ocupante do cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, em seu § 1º, em decorrência do exercício de sua função nomeado por esta Portaria.

Art. 3º. A gratificação concedida no art. 2º desta portaria, ao cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, decorre da competência de coordenar o sistema de controle interno da Câmara Municipal, promovendo a prevenção e o combate à corrupção, a defesa do patrimônio público, o fomento ao controle social, à melhoria da qualidade do gasto, o apoio ao controle externo e a transparência; analisar atos de correição, bem como exercer funções de controladoria e auditoria.

Art. 4º. O cargo de CONTROLADOR GERAL Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos, fichários e demais documentos; Auxiliar no controle e aquisição de suprimento de materiais permanentes e de consumo; Divulgar editais e outras atividades correlatas; Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente; Participar, mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados a concorrência ou tomada de preços para aquisição de materiais; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 07 de janeiro de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 66255278